



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO  
ADOLESCENTE DA COMARCA DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

**ABRIGO LAR DOCE LAR**

CNPJ: 17.995.012/0001-04

Rua José Bento de Moraes, nº29, Ney Braga, São João do Ivaí. PR. CEP: 86930-000

## **RESOLUÇÃO nº 001/2025**

**SÚMULA:** DISPÕE SOBRE PONTO  
FACULTATIVO NOS DIAS 3 E 4 DE  
MARÇO DE 2025 E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Proteção à Criança e ao Adolescente, no uso de suas atribuições legais.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Tendo em vista o feriado nacional de carnaval no dia 4 de Março de 2025, fica estabelecido ponto facultativo aos servidores do Consórcio Intermunicipal de Proteção à criança e ao Adolescente, no dia 3 de Março de 2025.

**Art. 2º.** No dia 5 de Março de 2025, fica estabelecido ponto facultativo do período das 08h00min ao 12h00, com retorno das atividades às 13h00min.

**Art. 3º** Os serviços executados pelas Cuidadoras, essencial por sua natureza, será exercido normalmente na instituição.

**Art. 3º-** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São João do Ivaí, 26 de fevereiro de 2025.

**FÁBIO HIDEK MIURA**

Presidente do Consórcio